CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 82, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.
Origem: Poder Legislativo.

Dispõe sobre a realização do teste do miniexame do estado mental (MEEM) para avaliar a função cognitiva dos munícipes e identificar eventuais alterações neurológicas.

LEI

Art. 1º. Fica estabelecido, no Município de Itapoá/SC, a realização do teste do miniexame do estado mental (MEEM), com o intuito de avaliar a função cognitiva dos cidadãos e identificar eventuais alterações neurológicas.
Art. 2º. A realização do miniexame será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde, especialmente pelos agentes comunitários da saúde.
§1º Os agentes comunitários da saúde deverão visitar as residências do município, principalmente aquelas em que se residem idosos, os quais deverão realizar o miniexame de acordo com as orientações e os procedimentos contidos no anexo desta Lei.
§2º Finalizado o miniexame, o agente comunitário de saúde deverá encaminhar o relatório para a Unidade Básica de Saúde, ocasião em que o documento será analisado pelo médico da UBS que emitirá o diagnóstico.
§3º Após sua conclusão que não excederá o prazo de 30 dias, o relatório deverá ser encaminhado ao paciente.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 29 de setembro de 2023.

João Marcio Faligurski - PL
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador.

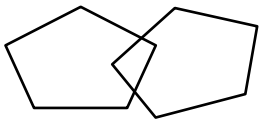
ANEXO

MINIEXAME DO ESTADO MENTAL (MEEM)

Nome do paciente: _____ Data da avaliação: _____/___/____

Escolaridade (nº de anos completos de estudo): _____

Ex: levou 10 anos para concluir a 4ª série, considera-se escolaridade de 4 anos.

MINIEXAME DO ESTADO MENTAL (MEEM)		
ORIENTAÇÃO		
* Qual é o (ano) (estação) (dia/semana) (dia/mês) e (mês).	**5**	
* Onde estamos (país) (estado) (cidade) (**rua ou local**[1]) (**nº ou andar**[2]).	**5**	
REGISTRO		
* Dizer três palavras: **PENTE RUA AZUL**. (Pedir para prestar atenção, pois terá que repetir mais tarde. Pergunte pelas três palavras após tê-las nomeado. Repetir até 5 vezes, para que evoque corretamente e anotar número de vezes:_____	**3**	
ATENÇÃO E CÁLCULO		
* Subtrair: 100-7 (5 tentativas: 93 – 86 – 79 – 72 – 65) **Alternativo**[3]: série de 7 dígitos (5 8 2 6 9 4 1)	**5**	
EVOCAÇÃO		
* Perguntar pelas 3 palavras anteriores (**pente-rua-azul**)	**3**	
LINGUAGEM		
*Identificar lápis e relógio de pulso (sem estar no pulso).	**2**	
* Repetir: “Nem aqui, nem ali, nem lá”.	**1**	
* Seguir o comando de três estágios: “Pegue o papel com a mão direita, dobre ao meio e ponha no chão”. (Falar essa frase de forma inteira e apenas uma vez).	**3**	
* Ler (“só com os olhos”) e executar: **FECHE OS OLHOS**	**1**	
* Escrever uma frase (um pensamento, ideia completa)	**1**	
* Copiar o desenho: 	**1**	
TOTAL:	**30**	

[1] **Rua** é usado para visitas domiciliares. **Local** para consultas no hospital ou outra instituição.
[2] **Nº** é usado para visitas domiciliares. **Andar** para consultas no hospital ou outra instituição.
[3] **Alternativo** é usado quando o entrevistado erra **JÁ** na primeira tentativa, **OU** acerta na primeira e erra na segunda. **SEMPRE** que o alternativo for utilizado, o escore do item será aquele obtido com ele. **Não importa se a pessoa refere ou não saber fazer cálculos** – de qualquer forma se inicia o teste pedindo que faça a subtração inicial. A ordem de evocação tem que ser exatamente a da apresentação!

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI N. 82/2023

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Encaminho esse projeto de lei a esta casa, que tem por finalidade a determinação de realização do Miniexame de estado mental (MEEM), por parte da Secretaria Municipal da Saúde.

De acordo com estudo epidemiológico da Revista Brasileira de Epidemiologia, a proporção de brasileiros com Alzheimer cresceu 127% nos últimos 30 anos.

Para o Ministério da Saúde, no Brasil, cerca de 1,2 milhão de pessoas vivem com alguma forma de demência e 100 mil novos casos são diagnosticados por ano. Em todo o mundo, o número chega a 50 milhões de pessoas. Segundo estimativas da Alzheimer's Disease International, os números poderão chegar a 74,7 milhões em 2030 e 131,5 milhões em 2050, devido ao envelhecimento da população. Esse cenário mostra que a doença caracteriza uma crise global de saúde que deve ser enfrentada.

A proposta ora apresentada, e já realizada em Municípios espalhados pelo Brasil, proporcionará ao Munícipe a possibilidade de tratamento precoce da eventual constatação da patologia neurológica.

Dito isso, na certeza do pronto atendimento de Vossas Excelências quanto ao solicitado, desde já agradeço antecipadamente pela aprovação deste projeto.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 29 de setembro de 2023.

João Marcio Faligurski - PL
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador.